**RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº. 163, de 15 de junho de 2015**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização das conferências municipais e entrega de relatórios.

**O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

**Considerando** a dificuldade dos municípios em realizar as conferências no mês de julho em razão de férias de vários atores da Política de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a data limite para a realização das conferências municipais de Assistência Social, para o dia 30 de Agosto de 2015.

**Art. 2º.** Prorrogar a data de entrega dos relatórios e toda a documentação exigida no artigo 1º da Resolução nº 161 de 14 de Maio de 2015, para até o dia 05 de Setembro de 2015, devendo os relatórios serem entregues de dois modos: uma via impressa, com as devidas assinaturas e a outra via e-mail ([ceastocantins@gmail.com](mailto:ceastocantins@gmail.com)) em formato de PDF e somente as deliberações e a relação dos Delegados que devem ser em Word.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Amilson Rodrigues Silva**

Conselheiro / Presidente